



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.240/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre repasse financeiro a ser realizado ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar repasse financeiro ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal 11.107/2005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.476.612/0001-55, na importância total de R\$ 102.733,18 (cento e dois mil, setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), referente às rescisões dos funcionários lotados no Hospital Regional do Norte Pioneiro.

Parágrafo único. O valor será repassado em única parcela no dia 20 de abril do corrente ano.

Art. 2º A importância devida foi calculada tomando-se por base o valor de R\$ 5,06 por habitante e, após as rescisões o município deixará de arcar com o valor de R\$ 0,40 (quarenta centavos) por habitante nas mensalidades repassadas ao Hospital Regional do Norte Pioneiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 18 de abril de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal